



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SERVIÇO DE CONVÊNIOS

EDITAL Nº 650/2024/PROEX-SEC-UFMG
PROCESSO SEI Nº 23072.218764/2024-97

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE APOIO A GESTÃO DA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFMG**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Minas Gerais (PROEX/UFMG) faz saber que estarão abertas, no período de 28 de março a 07 de Abril de 2024, as inscrições de candidatos(as) para 01 (uma) vaga de estágio e formação de cadastro de reserva, destinadas a alunos da UFMG, a partir do 4º período dos cursos de **Administração ou Gestão Pública** para Apoio à Gestão da PROEX/UFMG.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Edital visa selecionar discentes de graduação dos cursos de **Administração ou Gestão Pública** da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para atuar no Serviço de Convênios e Cooperações da Pró-Reitoria de Extensão da UFMG.
- 1.2 O estagiário desempenhará atividades administrativas auxiliares ao Projeto PDI Inovação, ampliação e aprimoramento das atividades extensionistas da UFMG junto o Serviço de Convênios da PROEX tais como:
- 1.2.1 Gestão dos projetos e suas ações nas Fundações de Apoio;
 - 1.2.2 Controle e acompanhamento dos repasses financeiros aos projetos;
 - 1.2.3 Emissão de ordens de serviço;
 - 1.2.4 Relatórios de prestação de contas;
 - 1.2.5 Auxílio na formulação no novo PDI (2025) da PROEX;
 - 1.2.6 Mapeamento de processos;
 - 1.2.7 Apresentação trabalhos em congressos, seminários e encontros (Encontro de Extensão da UFMG).

2 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Publicação do Edital	28 de março de 2024
Período de inscrições	28 de março a 07 de abril de 2024
Resultado da 1ª etapa	A partir de 08 de abril de 2024
Resultado da 2ª etapa	A partir 10 de abril de 2024
Resultado Final	A partir de 12 de abril de 2024

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.3 O Processo de Seleção de estagiário será regido pelas regras estabelecidas neste documento e executado pela PROEX/UFMG, juntamente com o setor demandante da vaga, Serviço de Convênios.

- 3.4 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados e frequentes nos cursos supramencionados que atendam aos requisitos descritos no ANEXO I.
- 3.5 A validade do processo seletivo será de 01 (dois) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, prorrogável por igual período ou enquanto houver candidatos classificados.
- 3.6 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

4 DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 4.7 O estagiário deverá dedicar 30 (trinta) horas semanais ao desenvolvimento das atividades.
- 4.8 O valor da remuneração é de R\$1.000,00 (um mil reais) mensais. O estagiário contará ainda, com auxílio transporte no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.
- 4.9 O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por até 03 (três) vezes pelo mesmo período, segundo critérios estabelecidos pela PROEX/UFMG, juntamente com o setor demandante da vaga, Serviço de Convênios.
- 4.10 As entrevistas serão realizadas a partir do dia 08 de abril de 2024. Os candidatos inscritos serão comunicados por e-mail acerca do agendamento da data, local e horário da entrevista.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.11 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente através do preenchimento do formulário eletrônico [link](#) no período de 28 de março a 07 de abril de 2024.
- 5.12 Enviar como anexo ao formulário a cópia digital dos seguintes documentos:
 - 5.12.1 Currículo Lattes completo;
 - 5.12.2 Histórico Escolar de Graduação atualizado;
 - 5.12.3 Comprovante ou declaração de matrícula atualizada;
 - 5.12.4 Texto (em uma lauda, com fonte Arial 12 e espaçamento entre linhas de 1,5) contendo uma exposição dos motivos que levam o(a) estudante a pleitear a vaga de estágio no Serviço de Convênios e Cooperações da Pró-reitoria de Extensão da UFMG.
- 5.13 Os documentos deverão ser enviados em um **único documento no formato PDF** (Portable Document Format).
- 5.14 A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento dos dados pessoais do candidato no formulário eletrônico e o envio dos documentos relacionados no item 5.12.
- 5.15 A PROEX/UFMG não se responsabiliza por inscrições de candidatos que não tenham comunicado, durante o período das inscrições, eventuais problemas no envio do formulário eletrônico.
- 5.16 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 5.17 Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.
- 5.18 As inscrições deverão ser realizadas até às 17h00 do dia 07 de abril de 2024.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.19 O processo de seleção consistirá de duas etapas:
- 6.20 **1ª etapa** - Eliminatória: Análise de currículo *lattes* e avaliação do texto com a exposição dos motivos apresentados pelo(a) estudante.
- 6.21 **2ª etapa** - Entrevista a ser realizada em dia e horário agendados pela PROEX e informados aos(às) candidatos(as) por e-mail. Somente os candidatos aprovados na primeira etapa participarão da segunda etapa, que consistirá de entrevista na qual serão avaliados os conhecimentos acadêmicos, potencialidades, interesse, iniciativa, motivação do candidato e adequação às atribuições do cargo.
- 6.22 A lista dos candidatos selecionados para a segunda etapa será divulgada no site da PROEX a partir do dia 08 de abril de 2024.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no endereço eletrônico da PROEX: www.proex.ufmg.br, a partir do dia 12 de abril de 2024.

8 DO DIREITO A RECURSO

8.23 O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo no site da PROEX/UFMG.

8.24 O recurso deverá ser submetido no formulário [recurso](#).

8.25 O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

8.26 O resultado do julgamento será disponibilizado no site <https://www.ufmg.br/proex/> no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da data de recebimento do recurso.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.27 A PROEX/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

9.28 São motivos de cancelamento do estágio ou substituição do estagiário: a conclusão do curso de graduação; o trancamento de matrícula; a desistência do estágio ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012 e o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do estagiário, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Belo Horizonte, 28 de março de 2024.

Claudia Andréa Mayorga Borges
Pró-Reitora de Extensão da UFMG

Thatiana Marques dos Santos
Administradora
Serviço de Convênios
Pró-Reitoria de Extensão da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Andrea Mayorga Borges, Pró-reitor(a)**, em 28/03/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thatiana Marques dos Santos, Administradora**, em 28/03/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3145707** e o código CRC **1161CAB8**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

Requisitos obrigatórios	Requisitos desejáveis
Conhecimento de uso de softwares de edição de textos (Word ou similar) e planilhas de processamento de dados (Excel ou	Capacidade de participação em trabalhos em equipe.

similar).	
Responsabilidade, compromisso e comprometimento com o serviço executado e com o setor.	Interesse em orçamento público.
	Interesse em pesquisa.